

Taubaté . 01 de setembro de 2016.

LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ . SP.

COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA.

Categoria: Amador 2ª Divisão

Partida..... A.E. VILA NOGUEIRA X E.C. JARAGUÁ

Campo.....PRAÇA DE ESPORTES do VILA NOGUEIRA

DECISÃO

Infrator. DANILO DOS SANTOS ROSA

Equipe. JARAGUÁ F.C.

Pena já com benefício do artigo 182 do CBJD.

Pena.....Art. 254- A Parag.1º c/c PARAG.3º e 182 do CBJD.....

*Ob partidas de suspensão + 90 dias de suspensão
Art. 52 do RGC da LMFT: 300.00 de multa a ser
quitada até 01/09/16*

Conforme o artigo 172 –IV do CBJD, as penas serão suspensas ao término do campeonato de 2016 e reiniciarão a contagem da suspensão no início do campeonato amador da 2ª divisão de 2017.

Auditor. Maria Ilce Toledo Boarini.....*Ilce Toledo Boarini*.....

Auditor. Sebastião M. dos Santos.....*Sebastião M. dos Santos*.....

Auditor. Valdinei Alves Ferreira.....*Valdinei Alves Ferreira*.....

Defensor.....*[Signature]*.....RG/ OAB.....*18 421 543-2*.....

*Art. 172 - IV do CBJD:
Conforme o artigo acima, a punição é prorrogada ao término do campeonato 2016, iniciando em 2017.*

